



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

02
PDL 08/17
e

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Protocolo Interno - D.A.L.

☐ Proj. de Lei. ☐ Proj. de Lei Complementar.
☐ Proj. de Emenda a LOM. ☐ Proj. de Resolução
☒ Proj. de Decreto Legislativo.

HORAS 13:35
DATA 06/10/17 Nº 08/2017

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2017

**Concede o Título de Cidadão Honorário de Foz do Iguaçu
ao Senhor OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO.**

Autores: Vereadores Adriana Luiz e Marcio Rosa

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor *Olympio de Sá Sotto Maior Neto*, o *Título de Cidadão Honorário de Foz do Iguaçu*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º A Câmara Municipal determinará a data para entrega solene do Título ora concedido, nos termos da Lei nº 3.111, de 10 de outubro de 2005 e Lei nº 3.856, de 29 de julho de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Brito
PEN
Vereador

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2017.

Adriana Luiz
Vereadora

Rosane Bonho
PP
Vereadora

João Miranda
Vereador

Marcio Rosa
Vereador

Ten-Cel Jahnke
PTN
Vereador

Beni Rodrigues
Vereador

Ieferson Brayner
Vereador

Anderson Andruac
PSC
Vereador

Rogério Quadros
Vereador

Kako
PTN
Vereador

Elizeu Liberato
Vereador



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO é nascido em Curitiba, Paraná, aos 17 dias de dezembro de 1952, sendo filho de Lélío Guimarães Sotto Maior e de Olinda Ruppel Sotto Maior. Foi casado com Galatéia Fridlund Sotto Maior, tendo dois filhos: Olympio de Sá Sotto Maior e Flávia de Sá Sotto Maior. É casado com Luísa Conter Luchiari de Sá Sotto Maior, tendo um filho, Benjamin de Sá Sotto Maior.

Iniciou seus estudos em Curitiba, onde cursou o primário no Grupo Escolar Professor Brandão (1960 a 1963); o ginásio (1964 a 1967) e o científico (1968 a 1970) no Colégio Estadual do Paraná. Cursou a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná (1971 a 1975), tendo colado grau de Bacharel em Direito no mês de março de 1976. É mestrando em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná.

Lecionou Direito Penal na Pontifícia Universidade Católica do Paraná e na Faculdade de Direito Curitiba, assim como Direito da Criança e do Adolescente em curso preparatório para o ingresso nas carreiras do Ministério Público e da Magistratura (Curso Professor Luiz Carlos). Lecionou Direito da Criança e do Adolescente na Escola Superior do Ministério Público e no Centro Universitário Autônomo do Brasil (Unibrasil).

Foi Presidente da Comissão Estadual de Estudos sobre o Menor em Situação Irregular. Presidiu também, por duas vezes, a Associação de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância, Juventude e Família do Estado do Paraná. Integrou o Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, assim como o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). É membro da diretoria da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude. É integrante do Comitê Brasileiro de Juristas Pró-Convenção Internacional dos Direitos da Criança, bem como da Secção Brasileira do D.C.I. (Defesa das Crianças - Internacional), além de prestar assessoria ao Fórum Nacional das Entidades de Defesa das Crianças e Adolescentes. Participou da elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo inclusive, no momento da



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

04
POL 0017
2

apreciação de tal diploma legal, prestado depoimento na Câmara dos Deputados sobre os projetos de lei em tramitação, bem como assessorado a relatora da matéria Deputada Rita Camata. Tem colaborado com o processo de adaptação das legislações da América do Sul à Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, proferindo palestras na Colômbia, Peru, Bolívia, Paraguai e Argentina.

Integrou a diretoria da Associação Paranaense do Ministério Público, assim como a Assessoria Jurídica aos Movimentos Populares do Centro de Formação Irmã Araújo, bem como, representando o Ministério Público, o Conselho Permanente de Direitos Humanos do Estado do Paraná.

Recebeu, no âmbito internacional, comenda da Organização Humanitária Esperança Sem Fronteira, sediada na Bélgica e ligada à ONU, e o título de Hóspede Honorário da municipalidade de Rio Grande-Argentina. Na esfera nacional, destaca-se o Prêmio Heleno Fragoso pelos Direitos Humanos, comenda Proteção Integral da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e Juventude, Comenda do Mérito Judiciário-Poder Judiciário do Piauí e Sócio Benemérito da Casa Latino Americana. No Estado do Paraná, recebeu o título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná, de Vulto Emérito de Curitiba, de Cidadão Honorário de Bocaiuva do Sul, Ribeirão Claro, Mandirituba e Jaguariaíva, bem como a comenda Homero de Mello Braga da Sociedade Paranaense de Pediatria e a medalha Coronel Sarmento, da Polícia Militar do Paraná. É Sócio Benemérito da Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná.

Por concurso público, ingressou no Ministério Público do Estado do Paraná em março de 1977. Foi Promotor de Justiça nas comarcas de Castro, Jaguariaíva, Ribeirão Claro, Congonhinhas, Palmeira, Paranavaí, Ponta Grossa e Araucária. Em Curitiba, atuou na Vara da Infância e Juventude durante mais de três anos. Atuou, também, junto à Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais. Coordenou os Centros de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente e de Defesa da Pessoa Portadora de Deficiência. Promovido a Procurador de Justiça em 1993, foi eleito pela classe para o Conselho



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Superior do Ministério Público. Já no ano seguinte, também por processo de escolha com participação de todos os integrantes do Ministério Público, foi eleito, como o candidato mais votado, para o posto máximo da Instituição, tendo assumido o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná em 04 de abril de 1994. Durante o seu mandato, instituiu os Centros de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Estado, implantando também o programa das Promotorias de Justiça das Comunidades, com início em Curitiba. Informatizou por completo o Ministério Público do Paraná. Iniciou processo de interiorização administrativa, instalando a Procuradoria-Geral de Justiça em regiões diversas da sua sede na Capital, a começar pelo Norte Pioneiro.

Reeleito, em fevereiro de 1996 e como candidato único, ao cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado Paraná, assumindo em 12 de abril de 1996 e realizando as metas de garantir ao Ministério Público, além da independência funcional e administrativa, autonomia financeira (passando a Instituição, pela primeira vez, a contar com percentual orçamentário próprio na Lei de Diretrizes Orçamentária e tratamento equivalente ao estabelecido para os Poderes Legislativo e Judiciário). Apresentou e viu aprovado novo Plano de Cargos e Salários para os funcionários da Procuradoria-Geral de Justiça que, além da melhoria salarial, importou duplicar o número de cargos dos servidores, inclusive nas áreas social e de contabilidade pública. Ao deixar o cargo de Procurador-Geral de Justiça, em abril de 1998, passou a atuar em Procuradoria de Justiça Criminal, assim como em todos os recursos relativos à matéria da Infância e Juventude, e também na Promotoria de Comunidade do Bairro Alto de Curitiba (atividade desenvolvida por oito anos, com atendimento semanal à população no período noturno e realização mensal de audiência pública). Foi coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná e coordenador da 1ª Procuradoria de Justiça Criminal do Ministério Público do Paraná. Foi eleito para o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, biênio 2008/2010, sendo, mais uma vez, o candidato com maior número de votos. Foi Vice-Presidente da região sul do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, bem como Presidente do GNDH (Grupo Nacional de Direitos Humanos), também do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. Presidiu o Conselho



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

06
PDZ 05/17
2

Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e da União de outubro de 2009 até outubro de 2010. Foi reconduzido ao cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná para o biênio 2010/2011, como candidato único. Atualmente, exerce o cargo de Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos do Ministério Público do Estado do Paraná, integra o Fórum Paranaense de Resgate da Verdade, Memória e Justiça e é Coordenador da Comissão Estadual da Verdade do Estado do Paraná.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ademir Rodrigues

[Handwritten signature]

Rogério Araujo

[Handwritten signature]

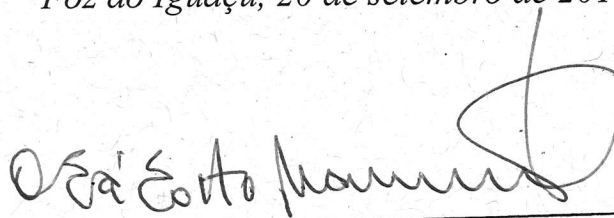
04
PDL 08/17
Q

Proj. Decreto Legisla-
tivo 008/17

AUTORIZAÇÃO

Por meio deste, em cumprimento a legislação municipal, DECLARO para os devidos fins de direito que AUTORIZO à Vereadora **Adriana Luiz** a apresentar Projeto de Decreto Legislativo, com a finalidade de conceder-me o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE FOZ DO IGUAÇU, ressaltando, outrossim, sentir-me honrado com a iniciativa da nobre Edil e desta Casa de Leis. Declaro também, não ser titular de cargo público eletivo ou comissionado, nas esferas federal, estadual e municipal.

Foz do Iguaçu, 20 de setembro de 2017.



Olympio de Sá Sotto Maior Neto



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

De: Diretoria Jurídica – Juan Eduardo Capilla Junior – Diretor Jurídico
Para: Exmo. Sr. Vereador Protetor Jorge – Relator do Projeto de Decreto Legislativo – PDL nº 08/2017, que “[c]oncede o Título de Cidadão Honorário de Foz do Iguaçu ao Senhor Olympio de Sá Sotto Maior Neto”

Parecer nº 279/2017

I. Consulta

1. Cuida-se de consulta oriunda da relatoria do Projeto de Decreto Legislativo – PDL nº 08/2017, de autoria da Vereadora Adriana Luiz e do Vereador Márcio Rosa, que versa sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário de Foz do Iguaçu ao Senhor Olympio de Sá Sotto Maior Neto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

2. Com despacho do eminente relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação a esta Diretoria, passamos à análise objetiva, técnica e não meritória (RI, art. 158) do presente projeto, com parecer jurídico solicitado, bem ainda às considerações pelas quais a análise será pautada.

II. Considerações.

II.1. Análise do preenchimento dos requisitos da Lei 3.111/05

3. Cuida-se de PDL nº 08/2017, de autoria da Vereadora Adriana Luiz e do Vereador Márcio Rosa, e subscrito por mais dez edis desta Câmara Municipal.

4. A matéria do projeto em voga é afeta à concessão de Título de Cidadão Honorário, o que remete obrigatoriamente à Lei Municipal nº 3.111, de 10 de outubro de 2005, que dispõe sobre a concessão de títulos honoríficos.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5. Antes, porém, convém destacar o disposto no art. 12, XXI, da LOM deste Município, eis que é de competência da Câmara Municipal *“conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante decreto aprovado pela maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros”*.

6. Nesse passo, verifica-se objetivamente que, segundo a norma inserta no § 1º do art. 1º da Lei 3.111/05, *“[o] Título de Cidadão Honorário será concedido às pessoas não naturais do Município, que tenham prestado relevantes serviços à cidade, ou que pela sua atuação nos variados campos do conhecimento humano venham a merecê-lo, de modo a constituir motivo de honra para a população”*.

7. Como requisitos essenciais à concessão de tal honraria, o art. 2º da Lei citada estabelece que é necessário que o Projeto seja subscrito por pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (isto é, minimamente dez parlamentares), bem ainda que venha acompanhado de circunstanciada biografia do homenageado.

8. Ademais, o parágrafo único do mesmo art. 2º traz outro requisito indispensável, qual seja, a anuência do homenageado, quando tratar-se de pessoa brasileira, para que possa ser recebido o Projeto pela Mesa Diretora. Verifica-se deveras condição de recebimento intransponível a anuência do homenageado, bem como têm-se requisitos formais que devem ser preenchidos para a concessão, à vista do exposto.

9. Com isso, **verifica-se no presente expediente o preenchimento dos requisitos acima listados**, porquanto o Projeto foi subscrito por pelo menos **dois terços dos membros da Casa (os dois autores, mais dez membros)**, e também vem acompanhado de **circunstanciada biografia do Sr. Olympio de Sá Sotto Maior Neto, homenageado em voga**, e a **própria anuência deste**, a qual autorizou a vereadora proponente do projeto em apresenta-lo a esta Casa de Leis.

10. A vedação prevista no art. 3º, § 4º, da Lei citada, portanto, restou afastada, pelo que se denota da declaração de anuência do homenageado, que além de autorizar a proposição em tela, declarou não ser titular de cargo público eletivo ou comissionado em nenhuma das esferas federal, estadual, distrital ou municipal.

11. Deste modo, objetivamente pode-se concluir que não há impedimento à tramitação e votação do presente projeto, eis que cumpridas todas as formalidades legais exigidas pela Lei nº 3.111/05.

III. Conclusão

12. Ante todo o exposto e fundamentado acima, pela análise efetivada técnica, objetiva e juridicamente, considerando que foram preenchidos os requisitos e formalidades legais exigidos pela Lei nº 3.111/05 para a concessão do Título de Cidadão Honorário em questão, **não visualizamos impedimentos à tramitação e aprovação da proposta.**



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

13. Eis as considerações pertinentes à consulta, que submetemos à apreciação da Casa.

É o parecer, *smj*.

Foz do Iguaçu, 19 de Outubro de 2017.

Juan Eduardo Capilla Jr.
Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
OAB-PR 74299



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

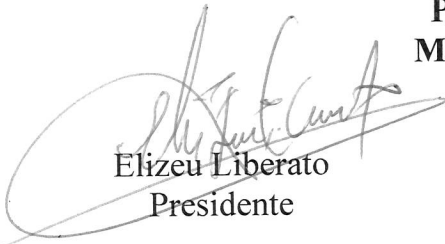
Vem para análise e parecer desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2017, que “Concede o Título de Cidadão Honorário de Foz do Iguaçu ao Senhor OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO”.

Nos termos da Lei nº 3.111/2005, que trata da concessão de títulos honoríficos, o Título de Cidadão Honorário será concedido às pessoas não naturais de Foz do Iguaçu, que tenham prestado relevantes serviços à cidade ou que, pela sua atuação em diversos campos, venham a merecê-lo. Para tanto, o projeto deve ser subscrito pela maioria de dois terços dos vereadores, devendo vir acompanhado por uma biografia do homenageado, o que se verifica no presente caso.

Desse modo, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2017.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2017.


Protetor Jorge
Membro/Relator


Elizeu Liberato
Presidente


Celino Fertrin
Vice-Presidente